



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 713

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 713

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.588, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 1,25%, em outubro de 2021, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 19.676,04 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.589, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato temporário de professor e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do

Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através do Ofício nº 687/2021, expedido pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto, protocolado sob o nº 2920, solicitando a prorrogação do contrato firmado com Professor de Educação Especial;

Considerando a necessidade de dar continuidade do processo de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o cumprimento do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário, firmado com 01 (um) Professor de Educação Especial, constante do Ofício nº 687/2021, da Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 11 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 487, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 682/2021, protocolado sob o nº 2905 de 03/11/2021, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, que solicita a transferência da servidora Marlene Ferreira dos Santos, lotada na EMEIEF Maria Aparecida Buzachero Bandeira para a EMEI Rosemira Américo Cardoso Pereira Ferreira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 713

Página 3 de 6

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data, a servidora MARLENE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 117.333.978-76, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, reabilitada profissionalmente para o exercício da função de Inspetora de Aluno, onde exercerá suas funções na EMEI Rosemira Américo Cardoso Pereira Ferreira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 488, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre designação de gestor e Nutricionista”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar nesta data, o servidor JOSÉ CARLOS JUSTI, Secretário da Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura, CPF nº 078.585.428-26, e a servidora IVANI DOS ANJOS DA SILVA, Nutricionista, devidamente habilitada na Prefeitura, CRN-3 nº 4805, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestor e Responsável Técnico do Programa Cozinha Alimento – Módulo 2, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo como objeto a entrega de Equipamentos de cozinha.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 09 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 489, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.589, de 11 de novembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora GLAUCIA CRISTINA DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF sob o nº 330.235.848-26, para exercer as funções de Professor de Educação Especial - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 11 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 713

Página 4 de 6

PORTARIA Nº 490, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Concede licença a servidora municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.910/2020, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a servidora Fernanda Araújo dos Santos Viscovini, através do requerimento protocolado sob o nº 2.865 do dia 28/10/2021, requer afastamento não remunerado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nesta data, nos termos da Lei Municipal nº 2.910, de 02 de junho de 2020, licença não remunerada pelo prazo de 03 (três) anos, à servidora FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS VISCOVINI, portadora do CPF nº 348.670.848-16, ocupante do emprego público efetivo de Agente Administrativo I.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho de Castilho/SP., 12 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 713

Página 5 de 6

Editais



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



Edital nº 013/2021

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO CIDADE ACOLHEDORA

CONVOCAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONVOCAR O(A) CANDIDATO(A)S CLASSIFICADO(AS) (VAGAS REMANESCENTES) NAS COLOCAÇÕES 134º E 135º, NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO CIDADE ACOLHEDORA, CONFORME EDITAL Nº 002/2021.

Os (as) Candidatos (as) convocado (as) abaixo deverão comparecer na Secretaria de Assistência Social no dia e horário a ser previamente agendado por meio de contato telefônico ou agendamento presencial caso infrutífero o contato telefônico, para apresentação dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente), conforme item 33 do Edital 001/2021 e os considerados pertinentes pela Comissão de Seleção, sendo dispensada a entrega das cópias dos documentos já apresentados no momento da inscrição:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) do candidato e (a) cônjuge ou do(a) companheiro(a) – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão);
- Comprovante de escolaridade, se possuir;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros);
- Uma foto 3x4 recente e sem uso;
- Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Atestados de Antecedentes Criminais atualizados, disponíveis nos seguintes links: Estadual (<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/>) - Federal

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 713

Página 6 de 6



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade
45.663.556/0001-04



(<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

- Laudo Médico para os candidatos portadores de deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99.

O (a) candidato (a) que não comparecer será considerado desistente, não cabendo o (a) mesmo (a) nenhum recurso, podendo a Prefeitura convocar em imediato os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação. Conforme item 42 do Edital nº 001/2021, **a inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos**, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em **nulidade da inscrição e desclassificação do candidato** com todas as suas decorrências.

Ressaltamos que só será permitida a entrada no espaço de entrega dos documentos, o indivíduo classificado (a), não permitindo acompanhantes, com exceção aos candidatos com deficiência, tampouco entrega de documentos por meio de terceiros. Não será permitida a entrega de documentos fora dos horários agendados.

O início das atividades será oportunamente comunicado ao bolsista por meio de contato telefônico, em que será informado o dia da apresentação, bem como o coordenador responsável pela equipe.

LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
134	VALDENICE DA SILVA	18.360.542-1
135	HENRIQUE ALVES DA SILVA	63.677.674-8

Castilho-SP., 11 de novembro de 2021.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br